



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

FABIÓLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

MARCELO FLORÊNCIO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.
(interina)

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5727

Quinta-feira, 1 de agosto de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 828 de 31 de julho de 2019

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Análise para a Criação de Serviço Substitutivo ao Serviço de Transporte Turístico por Vitória no Município de Petrópolis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições com o fundamento no artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado da votação referente à consulta popular realizada por meio de plebiscito ocorrido no último dia 07 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 7.809, de 08 de julho de 2019 e;

CONSIDERANDO a vocação turística do Município em consonância com os princípios fundamentais da Administração Pública,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Análise para a Criação de Serviço Substitutivo ao Serviço de Transporte Turístico por Vitória no Município de Petrópolis, composta de 01 (um) Coordenador e 03 (três) Membros.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o caput deverá apresentar a(s) conclusão(ões) alcançada(s) pela referida análise em até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Coordenador:

– LUCIANO MOREIRA DA SILVA, representante da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS

Membros:

– AMANDA DA COSTA ALVAREZ, matr. nº 238163, representante da Secretaria de Turismo de Petrópolis – TURISPETRO
– ROGÉRIA MARIA CANEDO GUIMARÃES, matr. nº 236730, representante do Instituto Municipal de Cultura e Esportes – IMCE
– ELLEN TARDELLI LEITE, matr. nº 200573, representante da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE

Art. 3º – A Comissão de que trata este Decreto poderá ser alterada através de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 829 de 31 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Instituto Municipal de Cultura e Esportes – IMCE, conforme solicitação constante no Proc. nº 35467/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor do Instituto Municipal de Cultura e Esportes – IMCE.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 830 de 31 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, conforme solicitação constante no Proc. nº 31265/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.027,43 (cento e quatro mil, vinte e sete reais e quarenta e três centavos) em favor da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

I – R\$ 102.759,39 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de superávit financeiro, à conta da fonte de recursos 155 – CEI MEIO DA SERRA, na forma do Inciso I, §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 1.268,04 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da fonte de recursos 155 – CEI MEIO DA SERRA, na forma do Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 831 de 31 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 37040/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 832 de 31 de julho de 2019

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 285 de 10 de agosto de 2010 e dá outras providências.

Art. 1º – Fica alterado o anexo do Decreto nº 285, de 10 de agosto de 2010 – Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

ANEXO

**REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º – O conselho Municipal de Educação de Petrópolis – COMED, criado pela Lei nº 4.692/90, terá caráter deliberativo, normativo e consultivo, no que se refere às matérias educacionais de sua competência.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Educação é órgão do Sistema Municipal de Ensino, organizando-se de acordo com este Regimento, de maneira democrática, participativa e com caráter de entidade pública, assegurada sua autonomia em relação ao Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º – São objetivos do Conselho Municipal de Educação de Petrópolis estimular e propor a formulação de políticas para a educação municipal, de acordo com os princípios inscritos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Constituição do Estado, na Lei Orgânica do Município e na legislação municipal em vigor.

**CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS**

Art. 4º – Ao Conselho Municipal de Educação compete:

I – elaborar e alterar o seu Regimento Interno;
II – propor normas para organização e funcionamento do sistema municipal de ensino;

III – propor medidas de julgar necessárias à melhor resolução dos problemas educacionais do Município;

IV – propor medidas e modificações que objetivem a expansão e o aperfeiçoamento do ensino;

V – fiscalizar a aplicação dos recursos e verbas destinados à Secretaria de Educação Municipal de Educação – SME;

VI – utilizar os dados estatísticos publicados pela Secretaria de Educação – SME, bem como outros dados complementares, para análise e avaliação dos planos de aplicação de recursos para o ano subsequente;

VII – emitir parecer sobre assuntos de natureza pedagógica e educativa que lhes sejam submetidos pelo Executivo Municipal;

VIII – propor sindicâncias em qualquer dos estabelecimentos de ensino sob sua competência, sempre que julgar conveniente;

IX – manter intercâmbio com Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselhos Municipais de Educação e conselhos afins;

X – elaborar e disponibilizar anualmente relatório de suas atividades, incluindo a sua prestação de contas;

XI – apreciar e aprovar a indicação da sua Secretaria Executiva;

XII – apreciar e aprovar a constituição de câmaras e comissões;

XIII – opinar sobre a Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, coordenar a elaboração e a avaliação do Plano Municipal de Educação e participar da elaboração dos Planos Estadual e Nacional de Educação;

XIV – pronunciar-se sobre programas suplementares de assistência ao educando, sempre que solicitado;

XV – fiscalizar o cumprimento da legislação educacional aplicada no Município;

XVI – apreciar e deliberar sobre os editais de chamamento público para fins de celebração de parceria e renovação de convênios e/ou contratos de cunho educacional pelo Município de Petrópolis;

XVII – acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos públicos na área da educação repassados às entidades conveniadas, emitindo parecer;

ANEXO AO DECRETO Nº 829 de 31 de julho de 2019

| PROJETO/ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR EM R\$ | |
|--|----------------------------|--------------|--------|--------------|--------------|
| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO | DESPESA | FONTES | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| Valorização Cultural Tradições Petropolitâneas | 24.01.13.392.2028.2100 | 3.3.90.31.00 | 000 | 2.000,00 | |
| Manutenção do Coral Municipal | 24.01.13.392.2028.2102 | 3.3.50.43.00 | 000 | | 2.000,00 |
| | | | | 2.000,00 | 2.000,00 |

ANEXO AO DECRETO Nº 830 de 31 de julho de 2019

| PROJETO/ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR EM R\$ | |
|--|----------------------------|--------------|--------|--------------|--------------|
| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO | DESPESA | FONTES | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| Gestão Capacitação Convênios Parcerias | 13.01.04.121.2030.2112 | 3.3.20.93.00 | 155 | 104.027,43 | |
| | | | | 104.027,43 | ----- |

ANEXO AO DECRETO Nº 830 de 31 de julho de 2019

| DESCRIÇÃO DO SUPERAVIT | VALOR EM R\$ |
|---|--------------|
| Superávit de Recursos – Fonte 155 – CEI MEIO DA SERRA | 102.759,39 |
| | 102.759,39 |

ANEXO AO DECRETO Nº 830 de 31 de julho de 2019

| DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | CÓDIGO DA RECEITA | VALOR EM R\$ |
|--|---------------------------|--------------|
| Rendimentos Convênio – PAC 2 – CEI Meio da Serra – Fonte 155 | 1.3.2.1.00.05.01.89.71.00 | 1.268,04 |
| | | 1.268,04 |

ANEXO AO DECRETO Nº 831 de 31 de julho de 2019

| PROJETO/ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR EM R\$ | |
|--|----------------------------|--------------|--------|--------------|--------------|
| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO | DESPESA | FONTES | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| Gestão da Assistência Hospitalar e de Urgência | 18.02.10.302.2018.2062 | 3.3.90.30.00 | 084 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | 084 | 1.000.000,00 | |
| | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |

XVIII – integrar comissões designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para estudo de problemas educacionais de qualquer nível e modalidade;

XIX – autorizar a abertura, funcionamento e encerramento dos estabelecimentos de educação infantil da rede privada, incluídas as instituições confessionais, comunitárias e filantrópicas;

XX – autorizar a abertura, funcionamento e encerramento de todas as modalidades de ensino da educação pública municipal;

XXI – emitir parecer e julgar recursos relativos à regularização da vida escolar dos alunos dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino;

XXII – acompanhar e controlar, através de um membro designado pelo plenário do COMED, a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

XXIII – Promover fóruns, com a participação da comunidade, que tratem da política educacional do Município;

XXIV – acompanhar e avaliar projetos e experiências provenientes de recursos federal, estadual e municipal na área da educação;

XXV – pronunciar-se sobre demais matérias relativas à educação no Município de Petrópolis, que lhe forem submetidas pelo Poder Público ou por cidadãos e entidades da sociedade civil;

XXVI – identificar a necessidade de programas de capacitação para os profissionais da educação;

XXVII – estabelecer e aprovar critérios para concessão de auxílio a entidades educacionais do Município;

XXVIII – encaminhar propostas aos órgãos dos poderes Executivo e Legislativo, nas fases de elaboração e tramitação do orçamento municipal, que visem à fixação de recursos previstos na legislação em vigor, bem como o enquadramento das dotações orçamentárias específicas para a Educação.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º – O conselho Municipal de Educação será composto por 20 (vinte) membros e seus respectivos suplentes, homologados por portaria do prefeito de Petrópolis, conforme os resultados da eleição, entre pessoas da sociedade de comprovado saber e/ou experiência em matéria de educação, com mandato de 4 (quatro) anos.

I – Poder Executivo Municipal – 4 membros de livre nomeação do Prefeito

II – Secretaria de Educação – 4 membros (sendo 1 Inspetor Escolar)

III – Diretoria Regional Serrana I – 1 membro

IV – Representações de Classe – 2 membros

V – Instituições de Ensino Superior – 2 membros

VI – Representante dos Docentes – 1 membro

VII – Representante dos Alunos – 1

VIII – Pais e/ou Responsáveis – 1 membro

IX – Organizações Sociais – 1 membro

X – Legislativo Municipal – 1 membro

XI – CMDCA – 1 membro

XII – Instituição de Educação do Município – 1 membro

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES, INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 6º – Os membros do Conselho Municipal de Educação serão eleitos em processo específico para esse fim e empossados na primeira reunião ordinária após a eleição conforme regulamento da eleição.

Parágrafo Único – O Regimento Interno da eleição deverá ser aprovado pelo COMED e ser publicado em Diário Oficial com trinta dias de antecedência ao pleito.

Art. 7º – Considerar-se-á extinto, por renúncia tácita, o mandato do Conselheiro que faltar, sem que haja solicitado licença ou apresentado justificativa, a mais de 3 (três) sessões em 12 (doze) meses.

Art. 8º – A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação serão escolhidas por seus membros e terão mandato de dois anos respeitando-se a alternância

Parágrafo Único – é vedado ao Secretário Municipal de Educação exercer a função de Presidente do Conselho.

Art. 9º – Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de quatro (04) anos, podendo haver uma recondução e serão empossados pelo Prefeito.

§ 1º – A função de Conselheiro Municipal de Educação será considerada, no âmbito municipal, de relevante interesse público, tendo seu exercício prioridade sobre quaisquer outras funções, sempre que o conselheiro for servidor público municipal.

§ 2º – Os conselheiros terão direito à estada e a transporte, quando em missão de trabalho representando o Conselho.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – O Conselho Municipal de Educação, como órgão de deliberação coletiva, terá suas atribuições e condições de funcionamento detalhadas em seu Regulamento Interno.

Art. 11 – As decisões do Conselho Municipal de Educação deverão ser cumpridas pelas unidades municipais de educação, pelas entidades públicas que integram o Sistema Municipal de Ensino e pelas unidades de educação da rede particular, quando sob sua competência, incluindo as instituições confessionais, comunitárias e filantrópicas de educação infantil, sob pena de responsabilidade de seus dirigentes.

Art. 12 – É prerrogativa do Conselho Municipal de Educação elaborar a sua proposta orçamentária e encaminhá-la ao Poder Executivo Municipal para aprovação.

Art. 13 – O Conselho Municipal de Educação terá em sua estrutura uma Secretaria Executiva, uma Assessoria Técnica e pessoal de apoio, subordinados ao Presidente.

Parágrafo Único – O Secretário Municipal de Educação deverá colocar à disposição do Conselho Municipal de Educação os servidores necessários ao bom funcionamento da Secretaria Executiva, da Assessoria Técnica e da área de apoio administrativo.

Art. 14 – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2.821 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar FERNANDA SANTANA CORDEIRO, matr. nº 20364-5, da Função Gratificada de Orientador Escolar da E. M. Monsenhor João de Deus Rodrigues – mais de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 30/07/2019. (Of. nº 1804/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.822 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nº 5.169/95, 5.500/99 e 5.780/01, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria de Saúde, a partir da data de publicação da presente:

Agente de Apoio Administrativo
– LEONARDO MELLO DE SOUZA, Class. 67º
– THAMIRES RAMOS GONÇALVES, Class. 11º (N.I.)
(Of. nº 245/2019 – DRHGP/SSA)

A S S I N A T U R A S © 2246.9354

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.823 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, FERNANDA SANTANA CORDEIRO, matr. nº 20364-5, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar da E. M. Amélia Antunes Rabello – menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 30/07/2019. (Of. nº 1804/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.824 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, CÉLIA CRISTINA CRUZ, matr. nº 18571-0, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar da E. M. Luiz Carlos Soares – menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 01/08/2019. (Of. nº 1805/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.825 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA, matr. nº 14916-1, da Função Gratificada de Orientador Escolar da E. M. de Educação Especial Santos Dumont – menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 19/06/2019. (Of. nº 1806/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.826 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Coordenador Geral dos CRAS, da Secretaria de Assistência Social, símbolo DAS-4, a partir de 01/08/2019. (Of. nº 1516/2019 – SAS)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.827 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA, matr. nº 14916-1, para exercer Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade da E. M. de Educação Especial Santos Dumont – menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 19/06/2019. (Of. nº 1806/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.828 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, CINTIA DA CUNHA MACEDO, matr. nº 22510-0, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar da E. M. de Educação Especial Santos Dumont – menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 01/08/2019. (Of. nº 1807/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.829 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 01/08/2019, Fernanda Hang de Oliveira por SINEY DA MOTTA RIZZO SOARES, na composição da Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, designada através da PORTARIA Nº 2.158/2019. (Of. nº 372/2019 – SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.830 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, DENIZE MILITÃO DA SILVA CAMPOS, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador Geral dos CRAS, da Secretaria de Assistência Social, símbolo DAS-4, a partir de 01/08/2019. (Of. nº 1516/2019 – SAS)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Fazenda

DESPACHO DA SRª SECRETÁRIA DE FAZENDA

– Expediente do dia 31/07/2019
Processo 33823/2019, autorizo a licitação.

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1544 de 24 de julho de 2019.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 15/07/19,

RESOLVE mandar contar para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço e disponibilidades, exceto aposentadoria da servidora MÁRCIA ROSANE MACHADO NASCIMENTO, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 14414-2, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei nº 6.946/12, 638 (seiscentos e

trinta e oito) dias de serviços prestados a Prefeitura de Petrópolis, da seguinte forma:

– 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, referente ao período de 31/03/95 a 29/03/96, como contratada (Técnico Administrativo)

– 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, referente ao período de 01/04/96 a 31/12/96, no cargo em comissão de Assistente Administrativo. (Processo nº 22.148/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos
(Republicada por ter saído com incorreção)

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 07/19

416658/16... JULIANA DA COSTA MEDEIROS CARMO
14324/17... SILVANA PRINCIPE AYRES DA MOTTA
38933/17... SILVANA DE OLIVEIRA DINIZ
49951/17... EDNEA VALLE DE MELLO
50148/17... ROSANE CRISTINA VARGAS DUTRA
56324/17... CLAUDIA MARIA MOSTRANGELO BELLO
21316/18... MARIA DE FATIMA HAMMES DOS REIS ALVES
42761/18... MARIO AUGUSTO FERREIRA
59012/18... LOUIS FRANCOIS DUREZ MASSE
4126/19... RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
6685/19... MAGALI ARTIS DA SILVA
13249/19... SONIA MARIA GOMES
14849/19... VALDECI JULIO DOS SANTOS
14897/19... MARIA LUZIA DE MEDEIROS CLAUDINO
15120/19... CHRISTIANE RIBEIRO
15180/19... CLAUDIA DE SOUZA GOMES ROSA DA PAZ
15215/19... AMANDA DA SILVA VASCONCELLOS
16274/19... RODRIGO RODRIGUEZ CHAMARELLI
17022/19... CLAUDIA DO CARMO MACHADO ARMBRUST

Compareça o requerente ou seu representante legal no Protocolo Geral da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, localizado na Rua Dr. Moreira da Fonseca, 33, Centro, para regularizar a solicitação do processo em epígrafe no prazo de 30 dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado, conforme disposto no Art.37 do Decreto 223/05.

Petrópolis, 31 de julho de 2019.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DESUP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 320/2019 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2019, livro D-27, fls. 218/219. Processo Administrativo nº 21781/2017. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, lavrado sob o termo nº 11/2018, livro nº D-24, entre o Município de Petrópolis e VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto é o acréscimo de luminárias de led, valor de R\$ 556.684,73, correspondente a aproximadamente 11,63%, do contrato. O Programa de Trabalho nº 20.01.15.451.2025.2090.3390 .39.00, fonte 037 e Nota de Empenho nº 1703/2019, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original, naquilo que não conflitam com o presente Termo. Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois e dezenove.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

Secretaria de Turismo

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 08

– Despacho de 12/07/2019. Processo nº 3524/2019. Pregão Presencial nº 14/2019. Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Pre-

sencial de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06.

– Despacho de 12/07/2019. Processo nº 3524/2019. Autorizo a repetição do certame.

– Despacho de 07/02/2019. Processo nº 44329/2018. O Secretário de Turismo – Turispetro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017 e Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme parecer da Assessoria Jurídica e demais justificativas e fundamentações relatadas nos autos, para a compra de 02 (dois) capachos para o Museu Casa de Santos Dumont, da empresa TEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TAPETES LTDA., no valor total de R\$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais)

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

(Decreto de delegação de competência nº 006/17)

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 208 de 22 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 168, da Lei nº 6946/12, licença sem vencimentos para o (s) servidor (es) abaixo:

– ROSANE SIMAN BOLOTARI, Assistente Social do Q.P., matr. nº 7665, lotado (a) no HMNSE, por 02 (dois) anos a partir de 23/07/2019 (Processo 21006/2019);

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 209 de 22 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

– 06 (seis) meses a LUCIA DE FATIMA VIEIRA CESAR, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 4375, lotado (a) na UBS de Pedro do Rio, no período de 06/01/2020 a 30/06/2020, empenhando os quinôênios de 04/2005 a 04/2015 (Proc. 25190/2019).

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 210 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

– 30 (trinta) dias a partir de 27/06/2019, ao (a) servidor (a) ED DIAS MELLO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 7004, lotado (a) no Centro de Saúde do Itamarati (Processo nº 32876/2019);

– 75 (setenta e cinco) dias a partir de 01/06/2019, ao (a) servidor (a) EVELYN DA COSTA ANTONIO, Técnico de Enfermagem do Q.P., matr. nº 7377, lotado (a) no PSLs, (Processo nº 29564/2019);

– 44 (quarenta e quatro) dias a partir de 01/06/2019, ao (a) servidor (a) FRANCISCO EDUARDO SALES DA COSTA PARDAL, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 4035, lotado (a) na UBS do Retiro (Processo nº 28036/2019);

– 30 (trinta) dias a partir de 04/07/2019, ao (a) servidor (a) MARCIA CRISTINA DA SILVA ROBERTO, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 3921, lotado (a) na USF Jardim Salvador (Processo nº 34032/2019);

– 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 22/06/2019, ao (a) servidor (a) RENATO JOSE BARBOSA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº

4007, lotado (a) no Centro de Saúde do Itamarati (Processo nº 31527/2019);

– 90 (noventa) dias a partir de 13/06/2019, ao (a) servidor (a) SIMONE APARECIDA BORRE, Técnico de Enfermagem do Q.P., matr. nº 6168 e 7133, lotado (a) no HMNSE, (Processo nº 30336/2019).

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 211 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei nº 6.946/12, para fins de adicional por tempo de serviço, exceto para aposentadoria, 226 (duzentos e vinte e seis) dias de serviços prestados à Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, no período de 01/10/1996 a 15/05/1997, para o (a) servidor (a) CLAUDIA AQUINO BALMANT, Médico (a) do Q.P., matr. nº 3741, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo nº 29876/2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 212 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei nº 6.946/12, para fins de adicional por tempo de serviço, exceto para aposentadoria, 2271 (dois mil duzentos e setenta e hum) dias de serviços prestados à Secretaria Estadual de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro, no período de 02/06/1986 a 20/08/1992, para o (a) servidor (a) MÔNICA PFEIFFER LOURO, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 1161, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo nº 34126/2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 213 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 e parágrafos da resolve

READAPTAR, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/02/2019, o (a) servidor(a) GILSON PORFIRIO LUZ, Of. de Obras e Oficina/Pedreiro do Q.P., matr. nº 4406, nos termos do art. 40 da Lei 6946/12, conforme laudo da Assistência de Vigilância e Saúde do Trabalhador da Secretária de Saúde, contido nos autos do processo administrativo nº 17280/2019, devendo o órgão de lotação do(a) servidor (a) atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 214 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 e parágrafos da resolve

READAPTAR, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29/03/2019, o (a) servidor(a) MARINESIA DE FARIA LAU, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 4089, nos termos do art. 40 da Lei 6946/12, conforme laudo da Assistência de Vigilância e Saúde do Trabalhador da Secretária de Saúde, contido nos autos do processo administrativo nº 27422/2019, devendo o órgão de lotação do(a) servidor (a) atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 215 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto

no artigo 28 e parágrafos da Lei Municipal nº 5.169, de 10 de janeiro de 1995 e nas Sentenças de Processos Judiciais.

RESOLVE enquadrar no NÍVEL PLENO com aquisição imediata de 10% de vencimentos básicos, conforme sentença do Proc. Judicial –00059135-84.2015.8.19.0042, a saber:

– MARCIA ASSIS GONZAGA, matr. 5295, a partir de 09/12/2011.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 216 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 e parágrafos da Lei Municipal nº 5.169, de 10 de janeiro de 1995 e nas Sentenças de Processos Judiciais.

RESOLVE enquadrar no NÍVEL PLENO com aquisição imediata de 10% de vencimentos básicos, conforme sentença do Proc. Judicial – 0006825-72.2013.8.19.0042, a saber:

– SONIA MARIA BRIGIDO LAURENTINO, matr. 4019, a partir de 02/03/2010.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 217 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 e parágrafos da Lei Municipal nº 5.169, de 10 de janeiro de 1995 e nas Sentenças de Processos Judiciais.

RESOLVE enquadrar no NÍVEL SENIOR com aquisição imediata de 10% de vencimentos básicos, conforme sentença do Proc. Judicial –0070104-32.2013.8.19.0042, a saber:

– MARIA ZENITH NUNES CARVALHO, matr. 1290, a partir de 21/11/2006.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 218 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE demitir, a pedido, ISABELA BORGES DE LIMA, do Cargo de Agente de Combate às Endemias da SMS, matr. nº 7509, lotado (a) na Divisão de Controle de Vetores, Zoonoses e Agravos de Interesse à Saúde, partir de 01/07/2019 (Processo nº 28245/2019).

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 219 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE reduzir em 20%, definitivamente, a carga horária da servidora VANIA REGINA DA SILVA NUNES, Agente de Apoio Administrativo do Q.P. da SMS, matr. nº 4617, lotada no Núcleo de Medicina do Trabalho, a partir de 20/03/2019 (Proc.: 46750/2019).

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

CORRIGENDA

PORTARIA Nº 170/19 de 13/06/2019, por ter sido publicada com incorreção no DOM nº 5701 de 24/06/2019.

Onde se lê: "... RESOLVE enquadrar no NÍVEL PLENO com aquisição imediata de 10% de vencimentos básicos, conforme sentença dos Processos Judiciais, a saber:

– MARIA DIONÍSIA SARAIVA, matr. nº 4089, a partir de 11/08/2007 – Proc. Judicial nº 0028184-44.2014.8.19.0042..."

Leia-se: "... RESOLVE enquadrar no NÍVEL PLENO com aquisição imediata de 10% de vencimentos básicos, conforme sentença dos Processos Judiciais, a saber:

– MARIA DIONÍSIA SARAIVA, matr. nº 11291, a partir de 11/08/2007 – Proc. Judicial nº 0028184-44.2014.8.19.0042..."

PORTARIA Nº 065/19 de 01/03/2019, por ter sido publicada com incorreção no DOM nº 5644 de 20/03/2019.

Onde se lê: "... -12 (doze) meses a MARCIA CRISTINA MUNIZ DE ANDRADE TAMANCOLDI, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 1242, lotado (a) no HAC, no período de 11/02/2019 a 10/02/2020, empenhando os quinquênios de 01/1998 a 01/2018 (Proc. 35214/2018);"

Leia-se: "... -03 (três) meses a MARCIA CRISTINA MUNIZ DE ANDRADE TAMANCOLDI, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 1242, lotado (a) no HAC, no período de 11/02/2019 a 10/05/2019, empenhando os quinquênios de 01/1998 a 01/2003(Proc. 35214/2018);"

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 261/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 018/19

Em 17/06/2019, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846 – Centro – Petrópolis-RJ, CEP: 25.680-276, são registrados os preços para aquisição de MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – NAF/SMS – PROGRAMA DE HIPERTENSÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 018/19, Processo Administrativo nº 27543/18 para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

1) LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 17.624.789/0001-54, Inscrição Estadual nº 79.88308.5, com sede à Rua Santo Antônio, nº 49, Santo Antônio, Cachoeiras de Macacu/RJ, representada pelo Sr. David Cid Machado, portador do CPF: 095.014.757-51 e C.I.: 116523150 DIC/RJ;

2) NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 11.034.934/0001-60, Inscrição Estadual nº 9054801707, com sede na Avenida Egdio Geronymo Munaretto, SN, Sala 01, Km 3, Bairro esar Park, Toledo/PR, representada pela Srª Vanessa Benitez Berwanger, portadora do CPF: 058.413.599-83, C.I. 8.865.881-7 SSP/PR;

3) BH FARMA COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ: 42.799.163/0001-25, Inscrição Estadual nº 062.805.900-0038, com sede à Rua Simão Tamm, nº 257, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, representada pela Srª Brenda Priscila Dias dos Santos, portadora do CPF: 114.053.106-93 e C.I.: 15.594.527 SSP/MG;

4) HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 12.499.494/0002-60, Inscrição Estadual nº 083122893, com sede na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Conjunto C3, Parte 03, Bairro Taquara II, Serra/ES, representada pelo Sr. Rodrigo Venancio Ahmed, portador do CPF: 071.364.027-86 e C.I.: 10648232-6 IFP/RJ;

5) COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ: 36.325.157/001-34, Inscrição Estadual nº 081.526.253, com sede Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapoá Vila Velha/ES, representada pelo Sr. Felipe David Mello Fontana, portador do CPF: 057.054.937-03 e C.I.: 1.722.479 SSP/ES;

6) INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, nº 105 – Lot. Rubens Derks – Bairro Industrial – Erechim – RS, representada pelo Sr Sedinei R. Stievens, portador do CPF: 004.421.050-70 e C.I. 1089436834 SJS/RS;

7) C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ: 32.441.650/0001-69, Inscrição Estadual nº 11.338.488, com sede na Rua Isabel Vieira, nº 70, Centro, Itaiaia/RJ, representada pelo Sr. Carlos Alberto Sartorato, portador do CPF: 918.062.249-67 e C.I.: 6.017.219-6 SSP/PR;

8) MEDICOM RIO FARMA LTDA., inscrita no CNPJ: 39.499.710/0001-43, Inscrição Estadual nº 84.484.164, com sede na Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 414 – fundos –

